

**PORTARIA Nº. 1.685/2014, DE 06 DE MAIO DE 2.014**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º**- Resolve, pela presente portaria, **designar Sr. Giovanni Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5 e o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102912228-89, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685067288, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios a serem firmados com a **Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 06 de maio de 2014

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.684/2014, DE 06 DE MAIO DE 2.014**

“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Concurso Público para provimento de empregos públicos”

**TEREZINHA RODRIGUES LIMA**, Prefeita Municipal de Mirassolandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que preceitua as Legislações Federal e Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, os membros da Comissão de Concurso Público para cadastro reserva, para o posterior preenchimento de empregos de caráter efetivo, no âmbito da Administração, a saber:

**FABIO REGINALDO DA SILVA, RG 27.884.699-3 SSP/SP.**

**TEREZA DE LIMA, RG 6.180.938 SSP/SP.**

**VALERIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES, RG. 14.401.379-4 SSP/SP.**

**Art. 2º.** Fica designado como Presidente da Comissão de Concurso Público, o senhor **FABIO REGINALDO DA SILVA, RG 27.884.699-3 SSP/SP .**

**Art. 3º.** Caberá a Comissão as atribuições de fiscalizar a operacionalização do Concurso Público, bem como o cumprimento das determinações do Regulamento Geral do Concurso, no respectivo Edital.

**Art. 4º.** A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2.014.

**Art. 5º.** Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, serão considerados de relevante interesse público, sem quaisquer ônus para a Administração.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolandia/SP, 06 de maio de 2014.

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Cientes em 07/05/2014:

---

018

017

**PORTARIA Nº. 1.683/2014, DE 01 DE MAIO DE 2.014**

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia,  
Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 102/14 de 09 de abril de 2014 junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Juliana Regina Sacomani Ribeiro, informa seu retorno de suas funções das atividades de Técnico de Enfermagem, a partir de 01/05/2014.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº. 1.678/2014, de 10 de fevereiro de 2014 que concedia com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária por no máximo 02 anos, para tratar de interesses particulares à servidora publica municipal Sra. Juliana Regina Sacomani Ribeiro, RG. 41.283.023-1 (SSP-SP) e CPF 314.722.698-02, lotada no emprego publico de Técnico de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 01 de maio de 2014.

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.682/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2.014**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º-** Resolve, pela presente portaria, **designar Sr. Giovanni Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5 e o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102912228-89, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685067288, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios a serem firmados com a **Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.646/2013, de julho de 2013

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 07 de abril de 2014

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.681/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 101/2014 de 04/04/2014, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente Antonio Crovadore Bonizi, solicita exoneração do cargo de Trabalhador Braçal, a partir de 07/04/2014, por motivo de sua aposentadoria.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido e a partir desta data o Sr. **Antonio Crovadore Bonizi**, RG. 11.229.556 SSP/SP, CPF 018.705.328-64, do emprego público de Encanador, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 07 de abril de 2014.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: 07/04/2014

---

**PORTARIA Nº. 1.680/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência do Sr. Moacir Aparecido Segatto, na função de jardineiro.

**Considerando** que o mesmo desenvolve trabalhos além de suas funções originais, contribuindo com a municipalidade.

**Considerando** a necessidade de ampliação de função do servidor, que passará também a função de motorista, gerando economia com a despesa de pessoal, uma vez que evitará a contratação de outro servidor para tal;

**Considerando** o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data, ampliada sua função para motorista e concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, em 20%, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, ao funcionário público municipal Sr. **Moacir Aparecido Segatto**, RG. 14.401.393 (SSP-SP), CPF: 113.309.848-70, CTPS nº. 0024139 - Serie 00039 -SP, jardineiro, desta municipalidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mirassolândia, 21 de março de 2014.

**Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.679/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 074/2014 de 07/03/2014, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente Nivaldo Jose dos Santos, solicita exoneração do cargo de Trabalhador Braçal, a partir de 07/03/2014, por motivo de sua aposentadoria.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido e a partir desta data o Sr. **Nivaldo Jose dos Santos**, RG. 21.724.239SSP/SP, CPF 002.564.828-45, CTPS 068975 Serie 00496 SP, do emprego público de Trabalhador Braçal, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 07 de março de 2014.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente: 07/03/2014

---

**PORTARIA Nº. 1.678/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia,  
Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 038/14 de 06 de fevereiro de 2014 junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Juliana Regina Sacomani Ribeiro, solicita afastamento temporário de suas atividades de Técnico de Enfermagem, por no máximo 02 anos e por razões de foro íntimo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2006, a licença temporária por no máximo 02 anos, para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. **Juliana Regina Sacomani Ribeiro**, RG. 41.283.023-1 (SSP-SP) e CPF 314.722.698-02, lotada no emprego público de Técnico de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

**ARTIGO 2º** - Após o término da licença, retorne-se à função original.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 10 de fevereiro de 2014.

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

---



**PORTARIA Nº. 1.677/2014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.014**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 031/2014 de 31/01/2014, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Edilson Barbosa**, solicita sua exoneração do emprego público de Motorista.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data, exonerado do emprego público de Motorista desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, o Sr. Edilson Barbosa, RG. 20.269.305 SSP/SP, CPF 132.358.638-50.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2014.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.676/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2.014**

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito, solicita afastamento temporário de suas atividades de Executor de Serviços Diversos, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica I, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. **Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito**, RG. 21.724.220 (SSP-SP) e CPF 181.854.238-22, lotada no emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

**ARTIGO 2º** - Após o termino do processo seletivo retorne se à função original.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 27 de janeiro de 2014.

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.675/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2.014**

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Rozangela de Souza Boschese, solicita afastamento temporário de suas atividades de Inspetor de Alunos, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica II, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra . **Rozangela de Souza Boschese**, RG. 25.083.567-8 (SSP-SP) e CPF 249.278.838-50, lotada no emprego público de Inspetor de alunos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

**ARTIGO 2º** - Após o termino do processo seletivo retorne se à função original.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 27 de janeiro de 2014.

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.674/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2.014**

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 021/2014, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Eleandra Boschesi Bruzadin Euzébio, solicita afastamento temporário de suas atividades de Educador Infantil, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica I, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora publica municipal Sra . **Eleandra Boschesi Bruzadin Euzébio**, RG. 28.785.911-3 (SSP-SP) e CPF 195.746.838-69, lotada no emprego público de Educador Infantil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

**ARTIGO 2º** - Após o termino do processo seletivo retorne se à função original.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 27 de janeiro de 2014.

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.673/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2.014**

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 022/2014, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Tatiana de Araujo Redígolo, solicita afastamento temporário de suas atividades de Educador Infantil, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica II, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora publica municipal Sra. **Tatiana de Araujo Redígolo**, RG. 40.249.493 (SSP-SP) e CPF 332.261.588-05, lotada no emprego publico de Educador Infantil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

**ARTIGO 2º** - Após o termino do processo seletivo retorne se à função original.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 27 de janeiro de 2014.

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.672/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2.014**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 430/2013 de 17/12/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Elaine Regina de Lima Salvador**, solicita afastamento temporário de suas atividades pelo prazo máximo de 02(dois) anos, por motivo de foro íntimo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006 e Lei complementar 021/2011 de 11 de janeiro de 2011 (artigo 68), a **licença temporária de 02 anos, para tratar de interesses particulares** á servidora publica municipal Sra. **Elaine Regina de Lima Salvador**, RG. 28.639.186-7 SSP/SP, e CPF 271.146.738-41, lotada no emprego público de Professor Municipal de Educação básica II, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração de sua função.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 27 de janeiro de 2014.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.671/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2.014**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento nº 008/2.014 apresentado junto ao Setor de protocolos em 07/01/2014, pelo qual a funcionária pública Sra. Eliane Aparecida Garcia, solicita afastamento de suas funções de Professor de Educação Básica I.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido nos termos da Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária a partir de 08 de janeiro de 2.014, para tratar de interesses particulares á servidora pública municipal, Sra. **Eliane Aparecida Garcia**, RG. 33.567.600-5 SSP/SP, CPF 220.951.578-50, lotado no emprego público de Professor de Educação Básica I, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 07 de janeiro de 2.014.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 07/01/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.670/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2.014**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de atendimento ao Art. 67 da lei 8.666/93.

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam designados, a partir desta data, sem prejuízo da designação determinada pela Portaria 1637/2013, como fiscais de contratos, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirassolândia, os Coordenadores titulares de cada Pasta para os contratos de seus respectivos setores, especialmente os seguintes:

I - Coordenador Municipal de Assistência Social, **Fabio Fernando Lima**, fiscal dos contratos números 41/2013, 42/13;

II - Coordenador Municipal de Saúde, **Cristina Camargo**, fiscal dos contratos números 38/2013, 39/13, 40/13, 45/13, 47/13, 55/13, 57/13;

III - Coordenador Municipal de Educação, **Sandra Regina Boschese de Giulli**, fiscal dos contratos números 35/2013, 58/13, 59/13, 60/13, 61/13, 63/13;

IV - Coordenador Municipal de Planejamento, **Geraldo Flausino da Silva**, fiscal dos contratos números 33/2013, 34/13, 36/13, 37/13, 43/13, 44/13, 48/13, 51/13, 52/13, 53/13, 54/13, 56/13, 62/13, 64/13, 65/13;

V - Coordenador Municipal de Obras, **Arnaldo José Alves Lóis**, fiscal dos contratos números 46/2013, 49/13, 50/13.

**ARTIGO 2º** - As funções serão permanentes, sem remunerações, e com vencimento em 31/12/2016 ou eventual desligamento anterior.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de janeiro de 2.014.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo



**PORTARIA Nº. 1.669/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2.014**

**Prof.<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento nº 002/2014 apresentado junto ao Setor de protocolos em 02/01/2014, pelo qual a funcionaria pública Sra. Patrícia Aparecida Barbosa de Melo, requer sua exoneração do emprego publico de Executor de Serviços Diversos.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data exonerada do Emprego Publico de Executor de Serviços Diversos desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, a Sra. **Patrícia Aparecida Barbosa de Melo**, RG. 45.192.990-1 (SSP-SP) e CPF 309.653.278-84, CTPS nº 626614 - Série nº 00254 SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - **Revogam-se** as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.207/2007 de 07 de fevereiro de 2007.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de janeiro de 2014.

**Prof.<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 02/01/2.014

---

**PORTARIA Nº. 1.668/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2.014**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento nº 001/2014 apresentado junto ao Setor de protocolos em 02/01/2014, pelo qual a funcionaria pública Sra. Noeli Mara dos Santos Marchezan, requer sua exoneração do emprego publico de Executor de Serviços Diversos.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data exonerada do Emprego Publico de Executor de Serviços Diversos desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, a Sra. **Noeli Mara dos Santos Marchezan**, RG. 40.249.489-1 (SSP-SP) e CPF 346.004.658-90, CTPS nº 0024998- Série nº 00326-SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - **Revogam-se** as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.292/2008 de 04 de julho de 2.008.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de janeiro de 2014.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 02/01/2.014

---